



**SMILES FIDELIDADE S.A.**  
(Companhia aberta)  
CNPJ/MF nº 05.730.375/0001-20  
NIRE 35.300.493.095

### **Comunicado ao Mercado**

**Barueri, 01 de abril de 2021** - A Smiles Fidelidade S.A. ("Companhia") (B3: SMLS3), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, a correspondência anexa da JPMorgan Chase & Co., na qualidade de gestora de fundos de investimentos que é titular de ações ordinárias da Companhia, por meio da qual ela informou à Companhia que as ações ordinárias sob sua gestão ultrapassaram participação superior a 5% (cinco por cento) do capital social total e votante da Companhia.

**Hugo Reis de Assumpção**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**Contatos RI:**

e-mail: [ri@smiles.com.br](mailto:ri@smiles.com.br)

tel: +55 (11) 4841-1820

Nova Iorque, 01 de abril de 2021

À

**Smiles Fidelidade S.A. (“Companhia”)**

Diretoria de Relações com Investidores

Al. Rio Negro, 585 – 2nd floor – Bloco B – Alphaville

CEP 06454-000, Barueri – SP -Brazil

Att.: Hugo Reis de Assumpção - Diretor de Relação com Investidores

Ref: Aumento de participação relevante por meio de compra de ações ordinárias nos termos da ICVM nº 358

Prezados Senhores,

O JPMorgan Chase & Co. (“JP Morgan”), neste ato representando certas sociedades de seu grupo econômico, vem nos termos do artigo 12 da Instrução CVM nº 358/2002, comunicar as seguintes operações:

1. Certas sociedades controladas pelo JP Morgan compraram um total de 4.926.656 ações ordinárias da Companhia, sendo que a última operação de compra de ações ordinárias foi liquidada em 30 de março de 2021.

2. Consequentemente, com base no capital social da Companhia representado por 124.158.953 ações ordinárias, a participação do grupo econômico do JP Morgan em ações da Companhia alcançou 11,01% do total das ações ordinárias emitidas pela Companhia.

3. Nos termos do inciso I e VI do art. 12 da Instrução CVM nº 358/2002, cumpre detalhar as respectivas sociedades do grupo econômico do JP Morgan que adquiriram a participação relevante indicada no item anterior.

<b>Acionista</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Representante Legal no Brasil</b>	<b>Quantidade de Ações detidas</b>
J.P. MORGAN SECURITIES PLC	05.837.806/0001-52	Banco Itaubank S.A.	7.197.786
J.P. MORGAN SECURITIES LLC	05.986.850/0001-24	Citibank DTVM S.A.	6.470.635
ATACAMA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO	04.885.503/0001-42	n/a	100
BANCO J.P. MORGAN S.A.	33.172.537/0001-98	n/a	100

4. Adicionalmente, cumpre-nos reportar, nos termos do artigo 12, inciso III da Instrução CVM nº 358/2002, as seguintes posições em ações, derivativos e outros instrumentos financeiros atualmente detidas pelo grupo econômico do JP Morgan:

Posição comprada em Instrumentos de liquidação física:

<b>Tipo de Instrumento</b>	<b>Tipo</b>	<b>Classe</b>	<b>Total de Ações</b>	<b>%</b>
Ações à Vista	Ação Ordinárias	N/A	13.668.521	11,00
Derivativo	Swap	N/A	N/A	N/A
Empréstimo de Ação (Borrow)	N/A	N/A	100	0,00008
<b>Total Posição Comprada</b>			<b>13.668.621</b>	<b>11,01</b>

Posição vendida em Instrumentos de liquidação física:

<b>Tipo de Instrumento</b>	<b>Tipo</b>	<b>Classe</b>	<b>Total de Ações</b>	<b>%</b>
Ações (venda de ações a liquidar)	Ação Ordinárias	N/A	(241.838)	(0,19)
<b>Total Posição Vendida</b>			<b>(241.838)</b>	<b>(0,19)</b>

Posição comprada em Instrumentos de liquidação financeira:

<b>Tipo de Instrumento</b>	<b>Tipo</b>	<b>Classe</b>	<b>Total de Ações</b>	<b>%</b>
Derivativo	Equity Swap	N/A	241.738	0,19
<b>Total Posição Comprada</b>			<b>241.738</b>	<b>0,19</b>

Posição vendida em Instrumentos de liquidação financeira:

<b>Tipo de Instrumento</b>	<b>Tipo</b>	<b>Classe</b>	<b>Total de Ações</b>	<b>%</b>
Derivativo	Equity Swap	N/A	(7.197.003)	(5,80)
<b>Total Posição Vendida</b>			<b>(7.197.003)</b>	<b>(5,80)</b>

5. A alteração da participação teve motivação exclusiva de investimento e de proteção de riscos financeiros assumidos em operações celebradas com clientes e não visa, portanto, alterar a composição do controle ou da estrutura administrativa da Companhia, sem prejuízo do regular exercício de eventual direito de voto conferido aos titulares das ações. Não há qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto da participação aqui descrita.

Atenciosamente,  
\*Rachel Tsvaygoft

**JPMorgan Chase & Co.**

\*Esta posição foi ou pode ser utilizada para liquidar operações de venda de ações.